



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI Nº. 741/2016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE PRIORIDADE NO ATENDIMENTO A SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, PARA TODOS OS DOADORES DE SANGUE QUE ESTIVEREM EM DIA COM A DOAÇÃO DE SANGUE, COMPROVADA ATRAVÉS DE DOCUMENTO EXPEDIDO PELO BANCO DE SANGUE OU INSTITUIÇÃO VINCULADA AO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) E DE RECONHECIDA IDONEIDADE”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 46, § 7º, da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul, **FAÇO SABER** que o Plenário aprovou, no dia 09 de junho de 2016, e eu **PROMULGO**, tendo em vista a ocorrência de sancionamento tácito por parte do Executivo Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os Doadores de Sangue terão prioridade no atendimento a Saúde no município de Cruzeiro do Sul, desde que comprovada a realização de no mínimo (03) três doações de sangue ao ano, com devida comprovação.


Art. 2º A comprovação de que se trata o “caput” deste artigo deverá ser expedida pelo Banco de Sangue (Hemonúcleo de Cruzeiro do Sul) ou Instituição de Saúde vinculada ao SUS (Sistema Único de Saúde) e de reconhecida idoneidade.

Parágrafo único. Os Doadores de Sangue terão prioridade no atendimento médico, enfermagem e qualquer outro atendimento que dele necessitar, nas Unidades de Saúde de suas respectivas áreas, além de serem priorizados na realização de exames no Centro de Diagnóstico Municipal.

Art. 3º Sendo a Doação Sanguínea um ato voluntário, a presente lei visa o incentivo a Doação de Sangue e a qualidade na saúde do Doador.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser regulamentada em 60 (sessenta) dias.

Sala das Sessões “Vereador Luiz Maciel da Costa”, em 29 de dezembro 2016.


Câmara Mun. de C. do Sul-AC
Rocilda de Castro Sales
Presidente

Av. Cel. Mâncio Lima, 343 – Centro – C.N.P.J. 04.060.257/0001-90
Fone: (0**68) 3322-2372 – Fax (0**68) 3322-2454 – Cruzeiro do Sul – Acre